

# Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**ESTADO DO TOCANTINS** 

ANO V - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - Nº 554



### Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 02/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo de Licitação nº 1134/2023. Tomada de Preços nº 02/2023. Data da Homologação: 08/12/2023. Data de Adjudicação: 08/12/2023. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para a realizar a pavimentação em bloquetes em um trecho da Rua Paraná na cidade de Bom Jesus do Tocantins. Licitante Vencedora: Construtora Jalapão do TO Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n. º 33.891.147/0001-78, com valor global de R\$ 203.516,89 (duzentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

## PAULO HERNANDES MOURA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 03/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo de Licitação nº 1145/2023. Tomada de Preços nº 03/2023. Data da Homologação: 08/12/2023. Data de Adjudicação: 08/12/2023. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para a realizar a manutenção de estradas vicinais no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme termo de convenio nº 38960.000074/2022, firmado entre o governo do estado do Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte o Obras – AGETO e prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO. Licitante

Vencedora: Construtora Jalapão do TO Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n. º 33.891.147/0001-78, com valor global de R\$ 164.766,31 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

## PAULO HERNANDES MOURA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, centro, Pedro Afonso, Estado de Tocantins. Objeto: Contratação de empresa do ramo para realizar a construção de ponte mista sobre o córrego buriti, coordenadas geográficas 08°57'41.50"S, 47°46'50.10"O, na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins/TO. Do Valor Contratual, e Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O valor para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 51.200,80 (cinquenta e um mil duzentos reais e oitenta centavos), os recursos orcamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste contrato, têm como fonte, receita própria, e a despesa do Orçamento do exercício de 2023, Bom Jesus do Tocantins/TO, consignados em dotação orçamentária própria do Município na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Proieto/Atividade: 03.37.15.452.2811.2.120 (construção, pavimentação, implantação de edificação, espaço público e serviços de infraestrutura urbana e rural). Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (obras e serviços de engenharia). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00078. Vigência: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e assinatura da ordem de serviço e o prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e se iniciará a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Procurador, Contratado.

#### **DECRETO Nº 097/2023**

de "Decreta inexigibilidade processo licitatório para а contratação de pessoa jurídica para especializada realizar diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes a imposto sobre serviço de qualquer natureza de instituição financeira com atuação no município de Bom Jesus Tocantins/TO"

Documento assinado digitalmente conforme MP  $n^{\circ}$  2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 1333/2023;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bom Jesus do Tocantins, sobrevive quase que exclusivamente do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município aumentar a receita municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Licitação, do Controle Interno e da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a notória experiência na área pública municipal.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, que possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

#### DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos aos serviços de recuperação de créditos tributários com o escritório jurídico IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 26.770.122/0001-50.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 05 de dezembro de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima Prefeito Municipal